

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a
meta 4d do Projeto de Lei.*

A **meta 4d** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 4.d. Garantir que pelo menos **95% (noventa e cinco por cento)** dos estudantes concluam o ensino médio na **idade recomendada para essa etapa da escolarização, até o final de vigência deste PNE**, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.

JUSTIFICATIVA

O prazo proposto visa garantir referencial para a meta. Aumentar a meta para 95% dado que 85% já era meta até 2024, que não foi alcançada, e é preciso acelerar o alcance.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



* C D 2 5 0 8 9 3 4 8 8 1 0 0 *